Mapa de receitas e de despesas do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças para o exercício de 2007 — Primeiro orçamento rectificativo

(2008/13/CE)

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

RECEITAS

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
2	**SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA**			
2 0	SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA	26 500 000	1 794 448	28 294 448
	Total do título 2	**26 500 000**	**1 794 448**	**28 294 448**
3	**SUBVENÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)**			
3 0	SUBVENÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)	545 900	58 300	604 200
	Total do título 3	**545 900**	**58 300**	**604 200**
	TOTAL GERAL	**27 045 900**	**1 852 748**	**28 898 648**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 2

SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 2 0 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 0	***Contribuição da Comunidade Europeia***			
2 0 0 0	Contribuição da Comunidade Europeia	26 500 000	1 794 448	28 294 448
	Total do artigo 2 0 0	26 500 000	1 794 448	28 294 448
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	26 500 000	1 794 448	28 294 448
	Total do título 2	**26 500 000**	**1 794 448**	**28 294 448**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 2

SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 20 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

200 ***Contribuição da Comunidade Europeia***

Observações

Uma contribuição para o Centro é inscrita no orçamento geral da União Europeia. As receitas inscritas representam a contribuição prevista (artigo 17 03 03 da secção III «Comissão» do orçamento geral).

2000 Contribuição da Comunidade Europeia

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
26 500 000	1 794 448	28 294 448

Observações

Esta dotação compreende 794 448,27 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 3

SUBVENÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)

CAPÍTULO 3 0 — SUBVENÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 3 0			
3 0 0	***Contribuição do EEE (% da contribuição da UE)***			
3 0 0 0	Contribuição do EEE (% da contribuição da UE)	545 900	58 300	604 200
	Total do artigo 3 0 0	545 900	58 300	604 200
3 0 1	***Contribuições dos países associados da Europa Central***	p.m.		p.m.
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	545 900	58 300	604 200
	Total do título 3	**545 900**	**58 300**	**604 200**
	TOTAL GERAL	**27 045 900**	**1 852 748**	**28 898 648**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 3

SUBVENÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)

CAPÍTULO 30 — SUBVENÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)

300 ***Contribuição do EEE (% da contribuição da UE)***

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as contribuições dos Estados da EFTA ao abrigo do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu em conformidade com o disposto no artigo 82.º e os Protocolos n.º 31 e n.º 32 do Acordo.

3000 Contribuição do EEE (% da contribuição da UE)

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
545 900	58 300	604 200

301 ***Contribuições dos países associados da Europa Central***

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
p.m.		p.m.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

DESPESAS

Título Capítulo	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1	**PESSOAL**			
1 1	PESSOAL NO ACTIVO	8 900 900	– 1 020 177	7 880 723
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO	500 000	300 000	800 000
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL	50 000	– 23 000	27 000
1 5	INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS	750 000	– 135 000	615 000
1 7	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	25 000	8 000	33 000
1 8	SEGUROS E ORÇAMENTO SOCIAL	265 000	– 22 323	242 677
	Total do título 1	**10 490 900**	**– 892 500**	**9 598 400**
2	**IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**			
2 0	INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	1 585 000	370 000	1 955 000
2 1	INFORMÁTICA	700 000	1 889 000	2 589 000
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	410 000	330 000	740 000
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	110 000	35 000	145 000
2 4	FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES	110 000	165 000	275 000
2 5	DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS	480 000	84 000	564 000
	Total do título 2	**3 395 000**	**2 873 000**	**6 268 000**
3	**DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**			
3 0	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	13 160 000	– 127 752	13 032 248
	Total do título 3	**13 160 000**	**– 127 752**	**13 032 248**
	TOTAL GERAL	**27 045 900**	**1 852 748**	**28 898 648**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 1 1			
1 1 0	***Pessoal que ocupa um lugar previsto no quadro de pessoal***			
1 1 0 0	Vencimentos de base	3 680 900	– 302 976	3 377 924
1 1 0 1	Prestações familiares	420 000	– 4 602	415 398
1 1 0 2	Subsídios de expatriação	420 000	47 847	467 847
	Total do artigo 1 1 0	4 520 900	– 259 731	4 261 169
1 1 1	***Outros agentes***			
1 1 1 0	Agentes auxiliares	5 000	– 5 000	p.m.
1 1 1 1	Agentes contratuais — Vencimentos de base	800 000	– 85 472	714 528
1 1 1 2	Agentes contratuais — Subsídios	450 000	– 185 074	264 926
	Total do artigo 1 1 1	1 255 000	– 275 546	979 454
1 1 4	***Diversos***			
1 1 4 0	Subsídios de nascimento e por morte	5 000	– 3 405	1 595
1 1 4 1	Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem	150 000	– 21 358	128 642
1 1 4 2	Horas extraordinárias	10 000	– 3 612	6 388
1 1 4 9	Formação do pessoal do CEPCD	200 000	7 817	207 817
	Total do artigo 1 1 4	365 000	– 20 558	344 442
1 1 7	***Prestação de serviços suplementares***			
1 1 7 0	Intérpretes	75 000	– 10 000	65 000
1 1 7 5	Serviços em regime de trabalho temporário	410 000	282 222	692 222
	Total do artigo 1 1 7	610 000	272 222	882 222
1 1 8	***Subsídios e despesas relativas à entrada em funções e à cessação de funções***			
1 1 8 0	Despesas diversas de recrutamento de pessoal	600 000	– 319 234	280 766
1 1 8 1	Despesas de viagem	25 000	– 15 918	9 082
1 1 8 2	Subsídios de instalação, reinstalação e transferência	455 000	– 337 602	117 398
1 1 8 3	Despesas de mudança de residência	150 000	– 63 000	87 000
1 1 8 4	Ajudas de custo temporárias	120 000	– 35 068	84 932
	Total do artigo 1 1 8	1 350 000	– 770 822	579 178
1 1 9	***Coeficientes de correcção***			
1 1 9 0	Coeficientes de correcção aplicáveis às remunerações	700 000	34 258	734 258
	Total do artigo 1 1 9	800 000	34 258	834 258
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	8 900 900	– 1 020 177	7 880 723

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO
CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL
CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS
CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 1 3			
1 3 0	***Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias***			
1 3 0 0	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	500 000	300 000	800 000
	Total do artigo 1 3 0	500 000	300 000	800 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	500 000	300 000	800 000
	CAPÍTULO 1 4			
1 4 0	***Infra-estrutura de carácter médico-social***			
1 4 0 1	Serviço médico	50 000	– 23 000	27 000
	Total do artigo 1 4 0	50 000	– 23 000	27 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	50 000	– 23 000	27 000
	CAPÍTULO 1 5			
1 5 0	***Intercâmbio de funcionários e peritos***			
1 5 0 2	Mobilidade de pessoal com organismos públicos e privados	750 000	– 135 000	615 000
	Total do artigo 1 5 0	750 000	– 135 000	615 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 5	750 000	– 135 000	615 000
	CAPÍTULO 1 7			
1 7 0	***Despesas de representação***			
1 7 0 0	Despesas de representação	25 000	8 000	33 000
	Total do artigo 1 7 0	25 000	8 000	33 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 7	25 000	8 000	33 000

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 1 8 — SEGUROS E ORÇAMENTO SOCIAL

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 1 8			
1 8 0	***Seguros e orçamento social***			
1 8 0 2	Cobertura dos riscos de doença	130 000	10 959	140 959
1 8 0 3	Acidentes de trabalho e doenças profissionais	60 000	– 24 108	35 892
1 8 0 4	Cobertura dos riscos de desemprego dos agentes temporários	60 000	– 9 174	50 826
	Total do artigo 1 8 0	265 000	– 22 323	242 677
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 8	265 000	– 22 323	242 677
	Total do título 1	**10 490 900**	**– 892 500**	**9 598 400**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

1 1 0 Pessoal que ocupa um lugar previsto no quadro de pessoal

1 1 0 0 Vencimentos de base

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
3 680 900	– 302 976	3 377 924

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto nos quadros de pessoal.

1 1 0 1 Prestações familiares

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
420 000	– 4 602	415 398

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares dos funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto nos quadros de pessoal.

1 1 0 2 Subsídios de expatriação

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
420 000	47 847	467 847

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de expatriação dos funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto nos quadros de pessoal.

1 1 1 Outros agentes

1 1 1 0 Agentes auxiliares

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
5 000	– 5 000	p.m.

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração dos agentes auxiliares e as contribuições do Centro para a segurança social, com excepção dos montantes pagos sob a forma de coeficientes de correcção, os quais são imputados ao número 1 1 9 0.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 1 *(continuação)*

1 1 1 1 Agentes contratuais — Vencimentos de base

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
800 000	– 85 472	714 528

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos agentes contratuais.

1 1 1 2 Agentes contratuais — Subsídios

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
450 000	– 185 074	264 926

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de expatriação, as prestações familiares e os outros subsídios dos agentes contratuais.

1 1 4 ***Diversos***

1 1 4 0 Subsídios de nascimento e por morte

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
5 000	– 3 405	1 595

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de nascimento e por morte do pessoal do Centro.

1 1 4 1 Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
150 000	– 21 358	128 642

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem do pessoal do Centro.

1 1 4 2 Horas extraordinárias

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
10 000	– 3 612	6 388

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as remunerações das horas extraordinárias prestadas por categorias de pessoal que a elas têm direito nos termos do Estatuto.

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 4 *(continuação)*

1 1 4 9 Formação do pessoal do CEPCD

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
200 000	7 817	207 817

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as sessões de informação por ocasião da entrada em funções, os cursos de aperfeiçoamento dos conhecimentos pessoais, reciclagem profissional, os cursos de informação sobre as técnicas modernas, os seminários, as sessões de informação sobre assuntos relacionados com a UE, etc. Esta dotação cobre igualmente as despesas resultantes da compra de equipamento e documentação, bem como do recurso a peritos em métodos de organização.

1 1 7 ***Prestação de serviços suplementares***

1 1 7 0 Intérpretes

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
75 000	– 10 000	65 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das taxas e das despesas de viagem dos operadores de conferências e dos intérpretes *freelance*, incluindo o pagamento dos serviços prestados pelos intérpretes da Comissão em todas as reuniões não directamente relacionadas com a execução do programa de trabalho do Centro.

1 1 7 5 Serviços em regime de trabalho temporário

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
410 000	282 222	692 222

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas com o pessoal que presta serviços em regime de trabalho temporário, essencialmente telefonistas, pessoal de secretariado, de escritório, administrativo e de apoio,

— trabalhos de reprodução e dactilografia realizados no exterior por não ser possível ao Centro executá-los,

— despesas relacionadas com a composição informática de documentos explicativos e justificativos necessários ao próprio Centro e a serem apresentados à autoridade orçamental,

— a subvenção a pagar relativamente aos programas de estágios profissionais dos filhos dos membros do pessoal,

— o reembolso dos custos resultantes do apoio administrativo prestado ao Centro pela Comissão.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 8 Subsídios e despesas relativas à entrada em funções e à cessação de funções

1 1 8 0 Despesas diversas de recrutamento de pessoal

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
600 000	– 319 234	280 766

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao recrutamento de pessoal; o reembolso dos júris de selecção, as entrevistas dos candidatos e outras despesas conexas.

1 1 8 1 Despesas de viagem

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
25 000	– 15 918	9 082

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem do pessoal do CEPCD por ocasião da sua entrada em funções ou cessação definitiva de funções.

1 1 8 2 Subsídios de instalação, reinstalação e transferência

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
455 000	– 337 602	117 398

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação, reinstalação e transferência do pessoal.

1 1 8 3 Despesas de mudança de residência

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
150 000	– 63 000	87 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança de residência do pessoal por ocasião da sua entrada em funções ou cessação definitiva de funções.

1 1 8 4 Ajudas de custo temporárias

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
120 000	– 35 068	84 932

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo diárias.

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 9 Coeficientes de correcção

1 1 9 0 Coeficientes de correcção aplicáveis às remunerações

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
700 000	34 258	734 258

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração do pessoal. Cobre igualmente a incidência dos coeficientes de correcção aplicados à parte das remunerações transferidas para um país diferente do local de afectação.

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

1 3 0 Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias

1 3 0 0 Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
500 000	300 000	800 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das despesas de viagem, das ajudas de custo diárias por deslocação em serviço, das despesas acessórias e excepcionais relativas à realização de missões, nomeadamente reuniões fora do local de trabalho, pelo pessoal do Centro abrangido pelo Estatuto dos funcionários e por peritos nacionais ou internacionais ou funcionários destacados junto do Centro.

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

1 4 0 Infra-estrutura de carácter médico-social

1 4 0 1 Serviço médico

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
50 000	– 23 000	27 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas resultantes dos exames médicos anuais obrigatórios do pessoal.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS

1 5 0 Intercâmbio de funcionários e peritos

1 5 0 2 Mobilidade de pessoal com organismos públicos e privados

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
750 000	– 135 000	615 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com o destacamento junto do Centro de pessoal proveniente de organismos públicos e privados, em conformidade com o disposto no regulamento do CEPCD relativamente a peritos nacionais destacados.

CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

1 7 0 Despesas de representação

1 7 0 0 Despesas de representação

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
25 000	8 000	33 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de recepção e representação que incumbem ao Centro. Estas despesas podem ser efectuadas, individualmente, pelo pessoal autorizado, no exercício das suas funções e no âmbito das actividades do Centro.

CAPÍTULO 1 8 — SEGUROS E ORÇAMENTO SOCIAL

1 8 0 Seguros e orçamento social

1 8 0 2 Cobertura dos riscos de doença

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
130 000	10 959	140 959

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte do Centro (% do vencimento de base) do seguro contra os riscos de doença.

1 8 0 3 Acidentes de trabalho e doenças profissionais

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
60 000	– 24 108	35 892

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir a contribuição do Centro para o seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente, bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias nesta matéria.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 1 8 — SEGUROS E ORÇAMENTO SOCIAL *(continuação)*

1 8 0 *(continuação)*

1 8 0 4 Cobertura dos riscos de desemprego dos agentes temporários

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
60 000	– 9 174	50 826

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de desemprego dos agentes temporários.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS
CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA
CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 0	***Aluguer de instalações e custos associados***			
2 0 0 0	Aluguer de instalações	1 100 000	150 000	1 250 000
2 0 0 1	Seguros	10 000	10 000	20 000
2 0 0 2	Água, gás, electricidade, etc.	50 000	15 000	65 000
2 0 0 3	Manutenção, limpeza	90 000	10 000	100 000
2 0 0 4	Arranjo das instalações	50 000	90 000	140 000
2 0 0 5	Segurança	250 000	15 000	265 000
2 0 0 6	Despesas de restauração e cantina	20 000	– 20 000	p.m.
2 0 0 9	Outras despesas relativas a imóveis	15 000	100 000	115 000
	Total do artigo 2 0 0	1 585 000	370 000	1 955 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	1 585 000	370 000	1 955 000
	CAPÍTULO 2 1			
2 1 1	***Tecnologias de informação e comunicação***			
2 1 1 0	*Hardware* para o funcionamento do Centro	200 000	502 000	702 000
2 1 1 1	*Software* para o funcionamento do Centro	150 000	230 000	380 000
2 1 1 2	Aquisição e a manutenção de equipamento técnico e audiovisual para o Centro	50 000	197 000	247 000
2 1 1 4	Instrumentos de apoio às aplicações administrativas	250 000	960 000	1 210 000
	Total do artigo 2 1 1	700 000	1 889 000	2 589 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	700 000	1 889 000	2 589 000
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 0	***Equipamento e instalações***			
2 2 0 0	Material e instalações técnicas	200 000	– 32 000	168 000
2 2 0 1	Mobiliário	200 000	362 000	562 000
	Total do artigo 2 2 0	410 000	330 000	740 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	410 000	330 000	740 000

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE
CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES
CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 2 3			
2 3 0	***Papelaria, material e outras despesas***			
2 3 0 0	Papelaria e material de escritório	80 000	5 000	85 000
2 3 0 1	Encargos bancários e financeiros, perdas cambiais	10 000	5 000	15 000
2 3 0 2	Despesas de biblioteca, compra de livros e assinaturas de serviços de informação	10 000	5 000	15 000
2 3 0 9	Outras despesas de funcionamento	10 000	20 000	30 000
	Total do artigo 2 3 0	110 000	35 000	145 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	110 000	35 000	145 000
	CAPÍTULO 2 4			
2 4 0	***Franquias de correspondência e despesas e porte***			
2 4 0 0	Franquias de correspondência e despesas e porte	30 000	15 000	45 000
	Total do artigo 2 4 0	30 000	15 000	45 000
2 4 1	***Telecomunicações***			
2 4 1 0	Telecomunicações e despesas relacionadas com a internet	80 000	150 000	230 000
	Total do artigo 2 4 1	80 000	150 000	230 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	110 000	165 000	275 000
	CAPÍTULO 2 5			
2 5 0	***Reuniões***			
2 5 0 0	Governação e reuniões administrativas	250 000	35 000	285 000
2 5 0 1	Avaliações e consultadoria em matéria de gestão estratégica	230 000	49 000	279 000
	Total do artigo 2 5 0	480 000	84 000	564 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	480 000	84 000	564 000
	Total do título 2	**3 395 000**	**2 873 000**	**6 268 000**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 20 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

200 ***Aluguer de instalações e custos associados***

2000 Aluguer de instalações

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1 100 000	150 000	1 250 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as rendas relativas aos imóveis ocupados.

2001 Seguros

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
10 000	10 000	20 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir vários seguros relativos aos imóveis ocupados.

2002 Água, gás, electricidade, etc.

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
50 000	15 000	65 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas correntes.

2003 Manutenção, limpeza

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
90 000	10 000	100 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de limpeza e manutenção das instalações ocupadas pelo CEPCD.

2004 Arranjo das instalações

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
50 000	90 000	140 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a adaptação das instalações ocupadas pelo CEPCD aos requisitos específicos do Centro.

CAPÍTULO 20 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

200 *(continuação)*

2005 Segurança

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
250 000	15 000	265 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os custos de segurança e vigilância dos imóveis ocupados pelo CEPCD.

2006 Despesas de restauração e cantina

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
20 000	– 20 000	p.m.

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de exploração do restaurante/cantina do Centro.

2009 Outras despesas relativas a imóveis

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
15 000	100 000	115 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas de funcionamento não cobertas por dotações específicas como, por exemplo, encargos respeitantes a esgotos, recolha de lixo.

CAPÍTULO 21 — INFORMÁTICA

211 ***Tecnologias de informação e comunicação***

2110 *Hardware* para o funcionamento do Centro

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
200 000	502 000	702 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição e manutenção de equipamento TIC, bem como de outro equipamento electrónico de escritório similar e *hardware* necessários para o funcionamento normal do Centro.

Esta dotação compreende 100 000 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

2111 *Software* para o funcionamento do Centro

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
150 000	230 000	380 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição, personalização e a formação inicial para a utilização do *software* necessários ao funcionamento normal do Centro.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 21 — INFORMÁTICA *(continuação)*

211 *(continuação)*

2112 Aquisição e a manutenção de equipamento técnico e audiovisual para o Centro

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
50 000	197 000	247 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição e a manutenção dos materiais audiovisuais necessários ao funcionamento normal do Centro.

2114 Instrumentos de apoio às aplicações administrativas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
250 000	960 000	1 210 000

Observações

Esta dotação destina-se à aquisição, desenvolvimento, manutenção e formação para a utilização de sistemas TI administrativos e de gestão.

Esta dotação compreende 60 000 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

CAPÍTULO 22 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

220 ***Equipamento e instalações***

2200 Material e instalações técnicas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
200 000	– 32 000	168 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição e manutenção de material técnico de cópia, reprodução, biblioteca, bem como instrumentos diversos de manutenção do edifício.

2201 Mobiliário

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
200 000	362 000	562 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de mobiliário.

Esta dotação compreende 90 000 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

2 3 0 Papelaria, material e outras despesas

2 3 0 0 Papelaria e material de escritório

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
80 000	5 000	85 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição de papel, envelopes, material de escritório e produtos para as oficinas de reprografia e impressão externa.

2 3 0 1 Encargos bancários e financeiros, perdas cambiais

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
10 000	5 000	15 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários. Esta dotação destina-se também a cobrir as perdas com operações cambiais em que o Centro incorre no âmbito da gestão do seu orçamento, na medida em que não sejam compensadas por lucros cambiais.

2 3 0 2 Despesas de biblioteca, compra de livros e assinaturas de serviços de informação

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
10 000	5 000	15 000

Observações

Esta dotação destina-se também a cobrir a compra de livros, documentos e outras publicações não periódicas; assinaturas de jornais, publicações periódicas especializadas, revistas e boletins, bem como bases de dados e serviços de informação em linha.

2 3 0 9 Outras despesas de funcionamento

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
10 000	20 000	30 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas de funcionamento não especialmente previstas noutras rubricas.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 24 — FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES

240 Franquias de correspondência e despesas e porte

2400 Franquias de correspondência e despesas e porte

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
30 000	15 000	45 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e de porte da correspondência corrente, dos relatórios e das publicações, as despesas de envio das remessas postais por via aérea ou por via terrestre, bem como de correio interno do Centro.

241 Telecomunicações

2410 Telecomunicações e despesas relacionadas com a internet

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
80 000	150 000	230 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer fixas, de chamadas e mensagens, de manutenção, reparação e as despesas de manutenção do equipamento, de assinaturas, de comunicações (telefone, telex, telégrafo, televisão, sistemas de videoconferência e audiovisuais, incluindo a transmissão de dados). Destina-se ainda a cobrir a compra de listas telefónicas.

CAPÍTULO 25 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS

250 Reuniões

2500 Governação e reuniões administrativas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
250 000	35 000	285 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e as ajudas de custo dos peritos convidados, bem como as despesas acessórias relacionadas com as reuniões do órgão de gestão e as reuniões de natureza administrativa. Cobre ainda as despesas conexas resultantes da organização dessas reuniões sempre que não sejam cobertas pela infra-estrutura.

2501 Avaliações e consultadoria em matéria de gestão estratégica

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
230 000	49 000	279 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir despesas relativas à avaliação do Centro.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 3

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 3 0			
3 0 0	***Actividades***			
3 0 0 0	Ligação em rede, vigilância e recolha de dados sobre doenças transmissíveis	4 015 000	– 1 492 000	2 523 000
3 0 0 1	Prevenção, capacidade de resposta e ameaças emergentes para a saúde	695 000	412 368	1 107 368
3 0 0 2	Estudos e pareceres científicos	1 350 000	487 000	1 837 000
3 0 0 3	Formação e assistência técnica	1 735 000	378 380	2 113 380
3 0 0 4	Publicação e comunicação	1 040 000	– 120 000	920 000
3 0 0 5	Tecnologias da informação e comunicação de apoio aos projectos	950 000	803 500	1 753 500
3 0 0 7	Tradução de relatórios e documentos técnicos e científicos	325 000	– 60 000	265 000
3 0 0 8	Reuniões organizadas com vista à implementação do programa de trabalho	1 870 000	– 499 000	1 371 000
3 0 0 9	Parceria e cooperação entre os Estados-Membros	400 000	– 28 500	371 500
3 0 1 0	Biblioteca científica e serviços informativos	280 000	– 9 500	270 500
	Total do artigo 3 0 0	13 160 000	– 127 752	13 032 248
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	13 160 000	– 127 752	13 032 248
	Total do título 3	**13 160 000**	**– 127 752**	**13 032 248**
	TOTAL GERAL	**27 045 900**	**1 852 748**	**28 898 648**

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

TÍTULO 3

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 30 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

300 ***Actividades***

3000 Ligação em rede, vigilância e recolha de dados sobre doenças transmissíveis

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
4 015 000	– 1 492 000	2 523 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas previstas no programa de trabalho do Centro, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento de base.

3001 Prevenção, capacidade de resposta e ameaças emergentes para a saúde

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
695 000	412 368	1 107 368

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas previstas no programa de trabalho do Centro, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento de base.

Esta dotação compreende 54 068,27 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

3002 Estudos e pareceres científicos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1 350 000	487 000	1 837 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas previstas no programa de trabalho do Centro, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento de base.

Esta dotação compreende 360 000 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

3003 Formação e assistência técnica

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1 735 000	378 380	2 113 380

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas previstas no programa de trabalho do Centro, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento de base.

Esta dotação compreende 80 380 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO *(continuação)*

3 0 0 *(continuação)*

3 0 0 4 Publicação e comunicação

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1 040 000	– 120 000	920 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas previstas no programa de trabalho do Centro, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento de base, especificamente as despesas relacionadas com as comunicações, publicações e o acesso público a dados e informações.

3 0 0 5 Tecnologias da informação e comunicação de apoio aos projectos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
950 000	803 500	1 753 500

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas previstas no programa de trabalho do Centro, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento de base, especificamente as despesas do âmbito dos projectos operacionais relacionados com as TIC.

Esta dotação compreende 50 000 EUR receitas de anos anteriores novamente disponibilizadas ao Centro (reafectadas).

3 0 0 7 Tradução de relatórios e documentos técnicos e científicos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
325 000	– 60 000	265 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das despesas de tradução, nomeadamente os pagamentos realizados ao Centro de Tradução no Luxemburgo, de todos os textos não directamente relacionados com a execução do programa de trabalho do Centro.

3 0 0 8 Reuniões organizadas com vista à implementação do programa de trabalho

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1 870 000	– 499 000	1 371 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e estada dos peritos convidados, bem como as despesas acessórias relacionadas com as reuniões organizadas com vista à implementação do programa de trabalho. Cobre ainda as despesas conexas resultantes da organização dessas reuniões sempre que não sejam cobertas pela infra-estrutura do CEPCD.

3 0 0 9 Parceria e cooperação entre os Estados-Membros

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
400 000	– 28 500	371 500

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir acções específicas que visam a cooperação com os Estados-Membros e os parceiros externos.

CENTRO EUROPEU DE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS

CAPÍTULO 30 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO *(continuação)*

300 *(continuação)*

3010 Biblioteca científica e serviços informativos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
280 000	– 9 500	270 500

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a criação da biblioteca científica e dos serviços informativos.